



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 4 de junho de 1964.

LEI Nº 627, DE 4 DE JUNHO DE 1964.

Eleva o Padrão do cargo de Ins-
petor Escolar do Município.

LUIZA DIAS CASSALES, Presidente da Câmara de Ve-
readores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de -
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara -
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte -
lei:

Artº 1º - É elevado do Padrão 7 para o Padrão 9,
o Padrão do cargo de INSPETOR ESCOLAR do Município.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor em 1º
de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 4 de junho de 1964.

(Ass.) Luiza Dias Cassales

Luiza Dias Cassales
Presidente da Câmara de Vereadores, no exer-
cício do cargo de Prefeito Municipal.